

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TC 020/18
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS
MASCULINO E FEMININO APAR**

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

1.2. Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro.

Cidade: São José dos Campos Estado: SP

CEP: 12.210-140 Telefone: (12) 3302-8347

E-mail: aparsjc@hotmail.com

Site: www.aparsjc.com.br

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.680.455/0001-68 Data da Inscrição no CNPJ: 05/02/1997

1.4. Dados Cadastrais

Número de Inscrição no CMAS: 066

Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMDCA: 055

Município: São José dos Campos

1.5. Certificação

CEBAS: 71000.066148/2017-10 52441/2018

Vigência: 31/12/2025

1.6. Finalidade Estatutária:

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR, por disposição contida em seus estatutos, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O trabalho executado pela Associação e Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR, consiste de forma preponderante na Assistência Social de forma gratuita, continuada e planejada, não distribui lucro ou bonificações aos seus dirigentes, sendo que seus cargos de direção não são remunerados e seus bens e demais fontes diretas e indiretas de receitas são direcionadas única e exclusivamente à consecução de sua finalidade estatutária.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira

RG: 46.371.105-1

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 365.549.628-16

Endereço: Rua das Tâmaras, nº 87 – Residencial Frei Galvão – São José dos Campos – SP.

Telefone: (12) 98126-2495

E-mail: aparsjc@hotmail.com

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Tipo de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Valor Global para execução do objeto: R\$ 5.920.669,27.

Prazo de Execução: 24 meses

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Meta a ser financiada: Abrigo de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses – dois abrigos de 18 adolescentes cada, sendo um masculino e um feminino.

Período de Atendimento: Ininterrupto (24 horas).

Dias da Semana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias: Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, o Poder Judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abrangência do Serviço: Municipal

Condições de Acessibilidade: Os abrigos institucionais masculino e feminino possui acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Abrigo Institucional Masculino

Número de Atendidos: 18 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses

Rua: Serafim Dias Machado, nº 69.

Bairro: Vila Maria Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12.209-240

Telefone: (12) 3921-6118 E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Unidade: Abrigo Institucional Feminino

Número de Atendidos: 18 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses

Rua: Sebastião Humel, nº 523.

Bairro: Centro Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12210-200

Telefone: (12) 3922-5005 E-mail: acolhimentoadolescentesjc@gmail.com

Nome do Responsável Técnico pela Atividade: Hudson Correa Lopes

CPF: 909.982.607-97

RG: 34.799.700-4 Órgão Emissor: SSP/SP

Cargo: Coordenador Técnico

Telefone para Contato: (12) 99706-0062 E-mail: hudsoncorrealopes@gmail.com

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ENTIDADE

Nome Completo: Olívia Esteves de Paula Ferreira

CPF: 836.186.946-87

RG: 37.020.924-2 Órgão Emissor: SSP/SP

Número de registro profissional: 42552

Cargo: Técnico Responsável

Telefone para Contato: (12) 98868-0062

E-mail: olivia.univap@outlook.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTORICO DA ENTIDADE/OSC

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

Iniciou suas atividades no ano de 1994, com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC/SP).

Constituiu-se judicialmente em 05 de fevereiro de 1997, no município de São José dos Campos, sob o CNPJ: 01.680.455/0001-68, com Inscrição Municipal nº 153243, Inscrição Estadual Isenta, Utilidade Pública Municipal Lei nº 5256/98, Inscrição nos Conselhos CMAS nº 066, CEBAS, CMDCA nº 055, CMDPI nº 017. No município de Pindamonhangaba inscrição no CMDCA sob o nº 027, Livro 02, página 28.

Desde que, constituída legalmente até os dias de hoje, mantém parceria com o Poder Público na execução de alguns Serviços:

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 07 a 18 anos – São José dos Campos;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Leste;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Sul;

Serviços dos CREAS Centro / Norte, CREAS Leste e CREAS Sul;

Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – Pindamonhangaba, encerrado em fevereiro de 2020;

Desenvolveu o Projeto próprio “Acompanhamento de Famílias de Adotantes e Adotados”, financiado pelo FUMDI-CAD.

A entidade busca manter sua representatividade ocupando assento nos principais Conselhos, CMAS Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA Conselho Municipal da Criança e Adolescente, CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Unidade de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional, que atende adolescentes com direitos violados, gerados pela violência, negligência grave, maus tratos, abandono e outras que possam levar ao rompimento dos vínculos familiares, de forma que necessitem de medida de proteção.

O serviço está pautado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH SUAS.

Para atender os objetivos propostos as regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O acolhimento é realizado até que

seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, sendo suas ações contributivas para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos, e redução da pessoa em situação de rua e abandono; Rompimento do ciclo da violência doméstica e família;
Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado;	Indivíduos e famílias incluídas com acesso a oportunidades;
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Indivíduos e famílias protegidas;
Possibilitar a convivência comunitária;	Fortalecer vivência, discussão e orientações e que valorizam as experiências, estimule para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos adolescentes;
Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Articulação em rede e serviços de políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Acesso a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

8.3. Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria

Na busca de alcançar os objetivos propostos, os resultados esperados são a garantia de ter vivências pautadas pelo respeito, acesso a atividades (conforme suas necessidades, interesses e possibilidades), acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades, acolhimento em condições de dignidade através de moradia, alimentação, cuidados com higienização, atendimento social, entre outros, a equipe multidisciplinar realiza atendimento digno, respeitando os adolescentes em sua complexidade, mantendo a ética e humanizando os serviços prestados.

Esta ação favorece o acolhimento e a garantia à proteção integral ao adolescente de 12 a 17 anos e 11 meses de idade, redução das violações dos direitos e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família. Dentro de uma relação, harmoniosa de trocas, construção e crescimento profissional, com muito comprometimento, responsabilidade e principalmente do entendimento e consciência da grande relevância do nosso trabalho na vida dos adolescentes que acolhemos.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Abrigo Institucional Masculino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada; Cada quarto com 02 beliches para acomodar quatro adolescentes.
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Vídeo Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Copa	01 copa com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras.
Ambiente para Estudo	01 sala com mesas, cadeiras, computadores, impressora e biblioteca. Espaço adequado e mobiliado para estudo.
Banheiro	08 banheiros
Rouparia	01 rouparia para guardar roupas de cama, mesa e banho.
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimento, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	01 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e objetos ligados à manutenção dos moradores da casa.
Área de Serviço	01 espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão.
Área Externa	01 espaço amplo coberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários; 01 espaço amplo aberto para atividades externas.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.
Sala de Coordenação / Atividades Administrativas	02 salas com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala / Espaço para reuniões	01 sala com espaço e mobiliário suficiente para reunião de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Abrigo Institucional Feminino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada;
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Vídeo Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Refeitório	01 refeitório com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras, com espaço para computadores e mesas de estudo para as adolescentes acolhidas.
Banheiro	05 banheiros
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimentos, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	02 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e os materiais de higiene e limpeza.
Área de Serviço	01 lavanderia com espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão;
Área Externa	01 espaço amplo descoberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários;
Sala de Estudo	01 sala de estudo, onde as adolescentes desenvolvem suas atividades escolares.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.
Sala de Coordenação / Auxiliar de Coordenação	01 sala com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades de coordenação e atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Indicadores de aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
36 adolescentes	Avaliação Técnica; Relatórios Técnicos; Lista de presença; Registro inter-	Relatórios conforme instrumentos elaborados pela SASC	24 meses

	no; Encaminhamentos recebidos/realizados; Registro no GSUAS; Visita do Ministério Público.		
Frequência de familiares em atividades coletivas realizadas pela instituição de acolhimento.	70% das atividades previstas realizadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Lista de presença.	24 meses
Busca ativa das famílias de origem e ampliada.	100% das famílias identificadas e visitadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Visita Domiciliar	24 meses
Desligamento de serviço de acolhimento e retorno às suas famílias.	70% Registro de acompanhamento técnico	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC	24 meses
Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Todas as famílias referenciadas ao CREAS	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Encaminhamentos	24 meses

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Acolhida/Recepção; Escuta; Estudo Social; Diagnostico socioeconômico; Orientação e Encaminhamentos para rede de serviço locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; cuidados pessoais; Atendimento psicossocial individual e pequenos grupos; grupo lúdico com famílias, criança e adolescente; ações de busca ativa, visando construir vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; acompanhamento psicossocial para inserção de família substituta; busca ativa de família extensa; visitas domiciliares; garantia de acesso e frequência na escola; Garantia de acesso a cursos profissionalizante e de preparação ingresso no mundo do trabalho para adolescentes; Garantia de acesso aos serviços de saúde; Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à Cultura Lazer, Esporte e Atividades Ocupacionais; Capacitação de Funcionários; Acompanhamento de Processo junto à Vara da Infância e Juventude; Preparação para autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar; Integração com a comunidade; Oferta de alimentação e vestuário; Elaboração de Pia; Articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividades	Descrição da Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	
1	Cinema / Teatro	X						X			X		X	X						X			X		X	
2	Visita Cultural em local histórico		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
3	Passeios Recreativos	X						X			X		X	X						X			X		X	
4	Esportes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Oficinas Culturais	X			X			X			X		X	X			X			X			X		X	
6	Datas Comemorativas		X			X		X	X		X		X		X			X		X	X		X		X	
7	Momento de Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Pizzaria / Lanches	X		X		X		X			X		X	X		X		X		X			X		X	
9	Passeios em outras cidades	X						X						X						X						
10	Festas comemorativas (Aniversário)	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
11	Confraternização em grupo Adolescente / Família	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
12	Confraternização de adolescentes e funcionários	X		X		X		X		X			X	X		X		X		X		X			X	
13	Construção do Álbum de História de Vida dos Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Gincana com ado-	X						X					X	X						X					X	

29	Construir Projeto Político Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30	Estudo Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
31	Orientação Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
32	Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33	Providenciar documentação para adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
34	Reunião interna e externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
35	Visita Institucional		X			X				X				X			X				X		X		
36	Elaboração de relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
37	Cadastro e monitoramento do GSUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
38	Evolução de Prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
39	Busca ativa de familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
40	Acompanhamento do Projeto de Aparentamento Afetivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
41	Ação junto ao Ministério Público (Juiz/Promotor/Equipe Técnica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	Curso extracurricular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11.2. METODOLOGIA

Parte-se do pressuposto que métodos e técnicas são recursos importantes para enriquecer o trabalho realizado no serviço sendo assim, serão realizados encaminhamentos e discussões / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada adolescente, acompanhamento focado na possibilidade de reintegração familiar, preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos), responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde, etc.), preferencialmente na rede pública, comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre o adolescente, seja sobre a própria família.

As atividades desenvolvidas nas unidades de acolhimento serão planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas.

11.3. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, faz parte de uma complexidade de ações, que envolvem o trabalho de vários profissionais, responsáveis pela efetivação dos objetivos propostos neste serviço, que em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente prioriza a garantia da proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Dessa forma, o processo de monitoramento e controle do referido serviço, ocorrerá através de lista de presença (resguardando a identidade da criança e do adolescente), avaliação técnica, relatórios técnicos, registro interno, PIA, reuniões de equipe interdisciplinar, articulação com Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, através de encaminhamentos recebidos que foram enviados pela rede socioassistencial, demais políticas setoriais, relatório social mensal à Secretária de Apoio Social ao Cidadão – SASC, registro e atualizações GSUAS, que resultará em parâmetros para elaborar novas ações.

12. ESTIMATIVA DE DESPESAS (Planilhas Anexas)

12.1. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE DE TRABALHO – (ADITAMENTO 07)

ATIVIDADE	FUNÇÃO	QTD	Carga Horária	FORMAÇÃO	Salário Vigente	Valor do Reajuste	Salário com o Reajuste	Adicional Noturno / Insalubridade / Periculosidade / PTS	Encargos	Benefícios	Custo Mensal	Custo Total (24 M)
Administra as unidades dentro das diretrizes administrativas e legais estabelecidas. Coordena os trabalhos, definindo junto à equipe as abordagens teóricas metodológicas, a serem realizadas no manejo com a demanda atendida. Avalia e identifica necessidades da ampliação de equipe. Articula com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) e demais entes da rede do Serviço na Garantia de Direitos e Proteção Integral da Criança e do Adolescente. Garante o cumprimento dos procedimentos internos e normas de conduta. Integra e participa com a Equipe Técnica de capacitações, supervisões, estudos de casos, aproximações familiares, acolhimentos e desligamentos.	Coordenador Técnico	1	200	Superior	5.332,77	213,31	5.546,07	166,38	1.604,37	660,07	7.976,89	191.445,25
Auxilia e apoia a Coordenação Técnica no desempenho de suas funções administrativas. Informa sobre o andamento do Serviço e encaminha ao conhecimento da Coordenação fatos relativos à execução do mesmo.	Assistente Coordenação	1	200	Ensino Médio	2.871,70	114,87	2.986,56	89,60	780,99	850,07	4.707,22	112.973,39
Elabora Plano Individual de Acompanhamento (PIA), atua no fortalecimento e apoio de indivíduos e famílias em vulnerabilidade social e violação de direitos. Dialoga com a Secretaria de Apoio ao Cidadão (SASC) /Gestores de Parceria e demais entes da rede da Proteção Integral e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em situa-	Assistente Social	2	180	Superior	6.932,61	277,30	7.209,91	216,30	1.885,41	1.320,14	10.631,75	255.162,09

ção de acolhimento institucional, facilitando o acesso às Políticas Públicas. Encaminham relatórios aos órgãos competentes. Integra e participa de capacitações, supervisões, estudos de casos, aproximações familiares, acolhimentos e desligamentos.												
Escutar, conduzir, nortear e avaliar as condições emocionais e sociais do adolescente e familiares, por meio de atendimentos, rodas de conversas e grupos, com a finalidade de alcançar o bem-estar. Atentar em conjunto com a Equipe Multidisciplinar para eventuais comportamentos disfuncionais. Atuar na área da promoção do conhecimento, ministrando palestras, disponibilizando material audiovisuais, informativos e orientações para melhor qualidade de vida e fortalecimento de vínculos. Dialoga com a Secretaria de Apoio ao Cidadão (SASC) /Gestores de Parceria e demais entes da rede da Proteção Integral e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em situação de acolhimento institucional, facilitando o acesso às Políticas Públicas. Encaminham relatórios aos órgãos competentes. Integra e participa de capacitações, supervisões, estudos de casos, aproximações familiares, acolhimentos e desligamentos.	Psicóloga	2	200	Superior	7.632,06	305,28	7.937,34	238,12	2.075,63	1.320,14	11.571,23	277.709,52
Ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente, complementando à escola, observando quando há defasagem de aprendizagem, até em função das dificuldades emocionais, garantindo o desenvolvimento da capacidade de ler, escrever e compreender. Dialoga com a Secretaria de Apoio ao Cidadão (SASC) /Gestores de Parceria e demais entes da rede da Proteção Integral e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em situação de acolhimento institucional, facilitando o acesso às	Pedagogo	1	200	Superior	3.466,32	138,65	3.604,97	108,15	942,71	878,47	5.534,30	132.823,11

Políticas Públicas. Encaminham relatórios aos órgãos competentes. Integra e participa de capacitações, supervisões, estudos de casos, aproximações familiares, acolhimentos e desligamentos.												
Responsável pela administração financeira, conciliação bancária, relatórios gerenciais, transmissão de folha de pagamento, compra de benefícios e prestação de contas dos recursos repassado pelo Poder Público.	Assistente Administrativo	1	200	Ensino Médio	3.319,64	132,79	3.452,42	103,57	998,72	660,07	5.214,77	125.154,59
Cuidados com alimentação, higiene pessoal, estimulando auto estima e construção de identidade, zelando e prezando pela proteção dos adolescentes em situação de Acolhimento; auxilia os adolescentes nas atividades diárias, oferecendo oficinas, rodas de conversas, brincadeiras, norteadas pela equipe multidisciplinar do Serviço, pertinentes à organização de seus pertences, culinária e outros; Acompanhamento nos Serviços de saúde, escola, Fundhas, visita a família, passeios, etc.	Agente Educador (D)	11	180	Ensino Médio	25.517,69	1.020,71	26.538,39	796,14	6.939,84	9.218,77	43.493,14	1.043.835,41
Idem ao Item acima	Agente Educador (N)	8	180	Ensino Médio	18.558,32	742,33	19.300,67	3.737,25	5.820,58	6.704,56	35.563,07	853.513,61
Idem ao Item acima	Agente Educador (R)	4	200	Ensino Médio	9.279,16	371,17	9.650,33	289,51	2.523,58	4.273,88	16.737,30	401.695,16
Idem ao item acima	Agente Educador (CF)	2	180	Ensino Médio	4.639,58	185,58	4.825,16	144,75	1.261,79	1.676,14	7.907,84	189.788,23
Manutenção predial, serviços em hidráulica, elétrica, pequenos reparos em geral (torneiras, portas, telhado, pequenos reparos de móveis, etc.). Executa esporadicamente trabalho em altura e com energia elétrica.	Auxiliar de Manutenção	1	200	Ensino Médio	1.999,79	79,99	2.079,78	686,33	696,66	1.068,47	4.531,25	108.749,95
Oferecer cuidados ao usuário em suas atividades da vida diária, estimulando o seu grau de autonomia e independência. Zelar pelo bem-estar geral, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e	Cuidador (D)	2	180	Ensino Médio	3.279,62	131,18	3.410,79	630,33	1.021,23	1.676,14	6.738,50	161.723,95

laser da pessoa assistida.												
Idem ao item acima	Cuidador (N)	2	180	Ensino Médio	3.279,62	131,18	3.410,79	1.188,47	1.157,92	1.676,14	7.433,32	178.399,69
Idem ao item acima	Cuidador (CF)	1	180	Ensino Médio	1.639,81	65,59	1.705,39	315,16	510,61	838,07	3.369,23	26.954,87
Organiza e prepara as refeições, conforme cardápio diário, zelando pela higiene e qualidade dos alimentos; controla a conservação dos alimentos estocados, monitorando datas de vencimento, evitando o desperdício; recolhe amostra diária dos alimentos preparados, conforme orientação da vigilância sanitária; trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos para manipulação de alimentos, segurança, higiene e qualidade.	Cozinheira	2	220	Ensino Médio	4.266,22	170,65	4.436,87	133,11	1.160,25	1.700,14	7.430,37	178.328,90
Auxiliar nos serviços de alimentação, preparação de lanches, montagens de pratos, verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos para manipulação de alimentos, segurança, higiene e qualidade.	Auxiliar de Cozinha	2	220	Ensino Médio	3.466,30	138,65	3.604,94	108,15	942,70	2.136,94	6.792,74	163.025,59
Responsável pelo controle de estoque do material de higiene e limpeza, executa serviços de limpeza em geral, para a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.	Auxiliar de Serviços Gerais	4	220	Ensino Médio	6.399,32	255,97	6.655,29	199,66	1.740,37	4.273,88	12.869,21	308.860,97
TOTAL GERAL		47			111.880,53	4.475,22	116.355,68	9.150,98	32.063,37	40.932,09	198.502,13	4.710.143,27

* Esclarecemos que o valor do Cuidador (cobrir férias), foi multiplicado por 8 meses, pois o mesmo será contratado somente para cobrir férias.

ENCARGOS RH																			
FUNÇÃO	Qtd e	Salário Base	Adicional Noturno	Insalubridade	Periculosidade	Prêmio Tempo Serviço	Base de Cálculo p/ Encargos	FGTS 8% s/ Salário	Multa FGTS (40%)	1/12 Férias (Base de Cálculo)	Abono Pecuário	FGTS 8% sob Férias	1/3 Férias	FGTS 8% sob Férias	13°	FGTS 8% sob 13°	Aviso Prévio Especial (6 D)	FGTS 8% A P E	Total Encargos
Coordenador Técnico	1	5.546,07		-	-	166,38	5.712,45	457,00	219,82	476,04	154,06	38,08	158,68	12,69	476,04	38,08	46,22	3,70	1.604,37
Assistente de Coordenação	1	2.986,56		-	-	89,60	3.076,16	246,09	118,37	256,35		20,51	85,45	6,84	256,35	20,51	24,89	1,99	780,99
Assistente Social	2	7.209,91		-	-	216,30	7.426,21	594,10	285,77	618,85		49,51	206,28	16,50	618,85	49,51	60,08	4,81	1.885,41
Psicólogo	2	7.937,34		-	-	238,12	8.175,46	654,04	314,60	681,29		54,50	227,10	18,17	681,29	54,50	66,14	5,29	2.075,63
Pedagogo	1	3.604,97		-	-	108,15	3.713,12	297,05	142,88	309,43		24,75	103,14	8,25	309,43	24,75	30,04	2,40	942,71
Assistente Administrativo	1	3.452,42		-	-	103,57	3.555,99	284,48	136,84	296,33	95,90	23,71	98,78	7,90	296,33	23,71	28,77	2,30	998,72
Agente Educador (D)	11	26.538,39		-	-	796,14	27.334,53	2.186,76	1.051,86	2.277,88		182,23	759,29	60,74	2.277,88	182,23	221,15	17,69	6.939,84
Agente Educador (N)	8	19.300,67	3.158,24	-	-	579,01	23.037,92	1.843,03	885,71	1.919,83		153,59	639,94	51,20	1.919,83	153,59	160,84	12,87	5.820,58
Agente Educador (R)	4	9.650,33		-	-	289,51	9.939,84	795,19	382,50	828,32		66,27	276,11	22,09	828,32	66,27	80,42	6,43	2.523,58
Agente Educador (CF)	2	4.825,16		-	-	144,75	4.969,91	397,59	191,25	414,16		33,13	138,05	11,04	414,16	33,13	40,21	3,22	1.261,79
Auxiliar Manutenção	1	2.079,78		-	623,94	62,39	2.766,11	221,29	106,28	230,51		18,44	76,84	6,15	230,51	18,44	17,33	1,39	696,66

Cuidador (D)	2	3.410,79		528,00	-	102,33	4.041,12	323,29	155,37	336,76		26,94	112,25	8,98	336,76	26,94	28,42	2,27	1.021,23
Cuidador (N)	2	3.410,79	558,14	528,00	-	102,33	4.599,26	367,94	176,70	383,27		30,66	127,76	10,22	383,27	30,66	28,42	2,27	1.157,92
Cuidador (CF)	1	1.705,39		264,00	-	51,16	2.020,55	161,64	77,68	168,38		13,47	56,13	4,49	168,38	13,47	14,21	1,14	510,61
Cozinheira	2	4.436,87		-	-	133,11	4.569,98	365,60	175,86	380,83		30,47	126,94	10,16	380,83	30,47	36,97	2,96	1.160,25
Auxiliar de Cozinha	2	3.604,94		-	-	108,15	3.713,09	297,05	142,88	309,42		24,75	103,14	8,25	309,42	24,75	30,04	2,40	942,70
Auxiliar de Serviços Gerais	4	6.655,29		-	-	199,66	6.854,95	548,40	263,79	571,25		45,70	190,42	15,23	571,25	45,70	55,46	4,44	1.740,37
TOTAL MEN-SAL	47	116.355,68	3.716,38	1.320,00	623,94	3.490,66	125.506,66	10.040,53	4.828,17	10.458,89	249,96	836,71	3.486,30	278,90	10.458,89	836,71	969,63	77,57	32.063,37

BENEFÍCIOS RH										
FUNÇÃO	Carga Horária	Qtde	Salário Base	Vale Transporte	Vale Refeição	Cesta Básica	Plano Odontológico	Plano Saúde	Bem-Estar Social	TOTAL MEN-SAL
Coordenador Técnico	200	1	5.546,07	-	588,00	-	14,77	39,00	18,30	660,07
Assistente Coordenação	200	1	2.986,56	-	588,00	190,00	14,77	39,00	18,30	850,07
Assistente Social	180	2	7.209,91	-	1.176,00	-	29,54	78,00	36,60	1.320,14

Psicólogo	200	2	7.937,34	-	1.176,00	-	29,54	78,00	36,60	1.320,14
Pedagogo	200	1	3.604,97	218,40	588,00	-	14,77	39,00	18,30	878,47
Assistente Administrativo	200	1	3.452,42	-	588,00	-	14,77	39,00	18,30	660,07
Agente Educador (D)	180	11	26.538,39	1.716,00	4.620,00	2.090,00	162,47	429,00	201,30	9.218,77
Agente Educador (N)	180	8	19.300,67	1.248,00	3.360,00	1.520,00	118,16	312,00	146,40	6.704,56
Agente Educador (R)	200	4	9.650,33	873,60	2.352,00	760,00	59,08	156,00	73,20	4.273,88
Agente Educador (CF)	180	2	4.825,16	312,00	840,00	380,00	29,54	78,00	36,60	1.676,14
Auxiliar Manutenção	200	1	2.079,78	218,40	588,00	190,00	14,77	39,00	18,30	1.068,47
Cuidador (D)	180	2	3.410,79	312,00	840,00	380,00	29,54	78,00	36,60	1.676,14
Cuidador (N)	180	2	3.410,79	312,00	840,00	380,00	29,54	78,00	36,60	1.676,14
Cuidador (CF)	180	1	1.705,39	156,00	420,00	190,00	14,77	39,00	18,30	838,07
Cozinheira	220	2	4.436,87	-	1.176,00	380,00	29,54	78,00	36,60	1.700,14
Auxiliar de Cozinha	220	2	3.604,94	436,80	1.176,00	380,00	29,54	78,00	36,60	2.136,94
Auxiliar de Serviços Gerais	220	4	6.655,29	873,60	2.352,00	760,00	59,08	156,00	73,20	4.273,88
TOTAL MENSAL	-	47	116.355,68	6.676,80	23.268,00	7.600,00	694,19	1.833,00	860,10	40.932,09

12.1 - RECURSOS HUMANOS				
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recursos Humanos	196.256,06	24	4.710.145,48
TOTAL NECESSÁRIO ADIT 07		196.256,06		4.710.145,48

12.2 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA				
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Chaveiro	30,00	24	720,00
2	Cartório	20,00	24	480,00
3	Correios	10,00	24	240,00
4	Dedetização	135,00	24	3.240,00
5	Estacionamento	15,00	24	360,00
6	Exame Ocupacional /PRA/PCMSO/LTCAT	626,33	24	15.032,00
7	Fretamento Carro de Passeio	5.500,00	24	132.000,00
8	Fretamento Ônibus de Passeio para Atividades Recreativas	250,00	24	6.000,00
9	Fretamento Van Utilitária	7.150,00	24	171.600,00
10	Locação de Equipamentos (06 Computadores)	1.650,00	24	39.600,00
11	Manutenção de Equipamentos	640,00	24	15.360,00
12	Manutenção Jardim	200,00	24	4.800,00
13	Manutenção Predial e Reforma de Mobiliário	300,00	24	7.200,00
14	Nutricionista	1.280,00	24	30.720,00
15	Pedágio	50,00	24	1.200,00
16	Serviço de Profissional Especializado / Engenheiro (Elaboração LTA)	291,67	24	7.000,00
17	Serviços Contábeis	3.247,30	24	77.935,20
18	Táxi	300,00	24	7.200,00
TOTAL		21.695,30		520.687,20

12.3 - MATERIAL DE CONSUMO				
-----------------------------------	--	--	--	--

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Alimentação	16.000,00	24	384.000,00
2	Atividades Recreativas, Sociais e Culturais	100,00	24	2.400,00
3	Calçados	300,00	24	7.200,00
4	Cestas de Alimentos p/Funcionários	900,00	24	21.600,00
5	Confecção de Cartão de Vale Transporte	30,00	24	720,00
6	Confecção de Óculos	150,00	24	3.600,00
7	Diária para Funcionário	60,00	24	1.440,00
8	Fraldas	20,00	24	480,00
9	Gás de Cozinha	850,00	24	20.400,00
10	Material de Escritório e Escolar	360,00	24	8.640,00
11	Material de Higiene e Limpeza	3.200,00	24	76.800,00
12	Material Lúdico e Pedagógico	50,00	24	1.200,00
13	Material Manutenção Predial	700,00	24	16.800,00
14	Medicamentos	880,00	24	21.120,00
15	Roupas de Cama, Mesa e Banho	250,00	24	6.000,00
16	Transporte Usuários	400,00	24	9.600,00
17	Uniformes Funcionário	420,00	24	10.080,00
18	Uniformes Usuários	132,00	24	3.168,00
19	Utensílios Domésticos	200,00	24	4.800,00
20	Vestuário	300,00	24	7.200,00
21	Xerox / Revelação de Fotos	20,00	24	480,00
TOTAL		25.322,00		607.728,00

12.4 - CUSTOS INDIRETOS				
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
1	Internet / Telefone / TV	480,00	24	11.520,00

TOTAL	480,00		11.520,00
--------------	---------------	--	------------------

12.5 - INVESTIMENTOS - PARCELA ÚNICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR ANUAL (R\$)
Aquisição de Móveis - 03 Armários de Aço, 08 Cadeiras Fixa, 06 Cadeiras Giratória, 01 Conjunto de Sofás de 02 e 03 lugares, 02 Homes Suspense Ambiente Brasil, 03 Mesas em L com 02 Gavetas para Escritório, 02 Mesas Retangulares Dobrável.	14.347,32	1	14.347,32
Eletroeletrônicos - 01 Caixa Amplificada CM 700 Blutooh USB e Rádio FM 700 W, 02 Controles DualseNSE Playstation 5 PS5, 04 Jogos para Playstation 5 PS5, 01 Notebook, 02 Rádios Portáteis Mondial CD Player MP3, 01 Smart TV 43" HQ Full HD HDR, 02 Smart TV 55" 4K LED LG, 04 Ventiladores de Coluna Mondial 40 cm, 10 Ventiladores de Teto Ventisol Fenisi Branco / Silver 3 Pás, 04 Ventiladores de Parede Loren Sid 50 cm, 02 Playstation 5 825GB 1.	26.001,63	1	26.001,63
Eletrodomésticos / Cozinha - 02 batedeiras, 02 Churrasqueiras Inox Portátil Grande Família, 02 Geladeiras / Refrigerador Electrolux Frost Free – Duplex Branca 474L, 02 Micro-ondas Electrolux 34L, 02 Power Mix Premium 500 W, 02 Paneleiro Duplo em Aço, 02 Sanduicheiras e Grill, 02 Liquidificadores Arno Power Max 1400, 02 Fornos Elétricos Philco Bancada 60L, 02 Purificadores de Água IBBL FR 600 Speciale Branco, 01 Máquina de Lavar Brastemp 16KG Branca, 02 Máquinas de Lavar Semi Automática 14KG Colormaq.	19.970,13	1	19.970,13
Outros Materiais - 14 Bicicletas Aro 26, 01 Gazebo Articulação Aço e Poliéster Azul 2,6x3x3m Bel, 01 Aparador de Grama 1500W Corete 28cm, 01 Kit de Jogo de Ferramentas 156 Peças Maleta, 01 Furadeira de Impacto ½" 750W Bosch GBS 16 RE.	10.269,51	1	10.269,51
TOTAL	70.588,59		70.588,59

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS GERAL		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL R\$
12.1. Recursos Humanos	R\$ 196.256,10	R\$ 4.710.145,48
12.2. Pessoa Jurídica	R\$ 21.695,30	R\$ 520.687,20
12.3. Material de Consumo	R\$ 25.322,00	R\$ 607.728,00
12.4. Custos Indiretos	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
12.5. Investimentos - Parcela Única	R\$ 70.588,59	R\$ 70.588,59
TOTAL	R\$ 314.341,99	R\$ 5.920.669,27

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

(Quando for o caso, na forma do parágrafo único do art. 94 do Decreto Municipal 17.581/2017).

Esclarecemos que os pagamentos em espécie serão realizados conforme orientação, ou seja, sempre priorizando pela transferência bancária. Porém, justificamos que por conta de algumas particularidades na execução do serviço, pode ser necessário o pagamento em espécie de itens, conforme planilha abaixo:

Atividades Recreativas, Sociais e Culturais	100,00	24	2.400,00
Cartório	20,00	24	480,00
Correios	10,00	24	240,00
Confecção de Cartão de Vale Transporte	30,00	24	720,00
Diária para Funcionário	60,00	24	1.440,00
Estacionamento	15,00	24	360,00
Pedágio	50,00	24	1.200,00

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$ 5.920.669,27

Cronograma de Desembolso (Parcelas 1 a 24)

fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
R\$ 314.341,99	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36

set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36

abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36
nov/25	dez/25	jan/26	TOTAL			
R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 243.753,36	R\$ 5.920.669,27			

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2023.

Proponente
Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira
Presidente da APAR